



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 060-GP/2021

Em, 09 de agosto de 2021

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. André Luiz Baier

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 09/08/21 às 16:00 hrs.

C.M.N.M.

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas para Regularização Fundiária com recursos provenientes de Transferência Especial- Plataforma+Brasil, **Empenho nº.2021NE000215**.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 060 - GP/2021

Em 09 de agosto de 2021

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas para Regularização Fundiária com recursos provenientes de Transferência Especial- Plataforma+Brasil, **Empenho nº.2021NE000215.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220010.2195	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 09 de Agosto de 2021.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

[Plataforma +Brasil] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202192240006-Marcos Rogério



De Plataforma +Brasil <especiais_plataformamaisbrasil@economia.gov.br>
Para <planejamento@novamamore.ro.gov.br>, <camara@novamamore.ro.leg.br>,
<sen.marcosrogerio@senado.leg.br>
Data 02/08/2021 13:30

Plataforma +Brasil

Ministério da Economia

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados na Plataforma + Brasil para o beneficiário: 22.855.183/0001-60 - MUNICIPIO DE NOVA MAMORE

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032021
Emenda Parlamentar: 202192240006-Marcos Rogério
Valor de Custeio: R\$ 500.000,00
Valor de Investimento: R\$ 0,00
Banco: 001
Agência: 4004-5
Conta: 19526-X

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas na Plataforma + Brasil!

Atenciosamente,

Equipe Plataforma +Brasil
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia

**Este e-mail foi gerado de forma automática pela Plataforma +Brasil. Por favor, não o responda.
Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento da Plataforma +Brasil.**